



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 2.277, DE 27 DE MAIO DE 2020.
Atribui nome ao Mercado Municipal de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Mercado Municipal de Naviraí, localizado na Avenida Iguatemi, nº 195-307, passa a ser denominado "Mercado Municipal Altevir Nunes".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de maio de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2611 de 29/05/2020

Ref. Projeto de Lei n.º 08/2020
Autor: Poder Legislativo Municipal